



TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 18/2018

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 18/2018 ENTRE
A NitTrans – NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO
S. A. E ALIMENTAÇÃO CARMENSE LTDA NA
FORMA ABAIXO:

Ao vigésimo quinto dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito reuniram-se na sede da Niterói Transporte e Trânsito S/A, com sede na Praça Fonseca Ramos s/nº, Terminal Rodoviário Roberto Silveira, 6º e 7º andares, Centro Niterói/RJ, CEP: 24.030-020, as partes abaixo qualificadas, para firmarem o presente Termo de Ajuste de Contas nas condições que se seguem:

I – NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S. A. – NitTrans, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 08.357.430/0001-77, com sede no Prédio da Rodoviária Roberto Silveira – Praça Fonseca Ramos, s/nº 6º/7º andar, Centro, Niterói – RJ, CEP 24.030-020, devidamente representada pelo Presidente, Sr. Paulo Afonso Cunha, brasileiro, casado, Coronel PM RR, com registro de identidade nº 21.140 – PMERJ, inscrito no CPF sob o nº 242.319.407-20, residente no endereço sito à Estrada Marechal Miguel Salazar Mendes de Moraes, nº 291, Bloco 02, apto. 1002, Taquara, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.770-330, eleito por unanimidade dos membros na vigésima reunião do Conselho de Administração, de acordo com o estatuto desta Companhia, nos termos da Lei Municipal nº 2.283/2005;

II – ALIMENTAÇÃO CARMENSE LTDA, situada na Rua José Murad Ferreira, nº 300, Almas do Mato, Carmo/RJ, CEP 28.640-000, Caixa Postal nº 98544, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.123.591/0001-70, representada neste ato pelo Sr JAILSON DOS ANJOS RIBEIRO, empresário, portador da cédula de identidade nº 006066097-4, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o nº 859.405.937-04, residente e domiciliado na Rua Pereira Nunes, nº 34, apto. 1006, Ingá, Niterói/RJ, CEP 24.310-210.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto o pagamento da Nota Fiscal Eletrônica nº 0189, Série 001, emitida em 01/08/2018, referente a prestação de serviço de kits de lanche no período de JULHO de 2018 (de 01/07/18 até 31/07/18), no valor de R\$ 67.803,00, conforme consta no Processo Administrativo nº 530/008730/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O presente Termo tem o valor global de R\$ 67.803,00 (sessenta e sete mil, oitocentos e três reais). As despesas decorrentes do presente Termo serão por conta do Programa de Trabalho nº 26.782.0011.4030, Elemento de Despesa nº 33.90.30.00, Fonte 106, de acordo com a Nota de Empenho nº 175 emitida em 15/10/2018.

CLAUSUA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados na tesouraria da NitTrans, mediante a apresentação das notas fiscais/faturas devidamente atestadas pela fiscalização ou mediante fatura, na qual o pagamento deverá ser realizado através do código de barras.



CLÁUSULA QUARTA – DA PLENA QUITAÇÃO

O Credor, mediante a assinatura do presente Termo de Ajuste de Contas, dá ao Devedor plena, geral e irrevogável quitação do referido débito, contraído e não quitado, para não mais reclamá-lo no presente ou no futuro, acordando-se assim as partes que nada mais referente a este débito será reclamado, seja em relação ao seu valor nominal, seja em relação a juros de mora, correção monetária, ou qualquer outro título, motivo ou razão.

CLÁUSULA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 90, parágrafo 2.º, III da Lei Estadual n.º 287/1979, e 67, II do Decreto Estadual n.º 3.149/1980.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Niterói – RJ, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SETIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

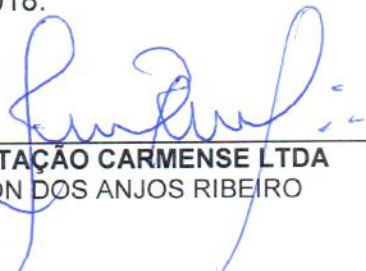
A NITTRANS S/A, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, no Diário Oficial de Niterói. **PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.


Assim sendo, estamos as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, na presença de 02 (duas) testemunhas para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Niterói/RJ, 25 de outubro de 2018.


NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A
- NitTrans

PAULO AFONSO CUNHA – Presidente


ALIMENTAÇÃO CARMENSE LTDA
JAILSON DOS ANJOS RIBEIRO

Testemunha: 

Cpf: 079.827.867-66

Testemunha: 

Cpf: 906612497.00



PREFEITURA
NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO,
SUPERANDO DESAFIOS.

NITTRANS

Despacho do Presidente

Instrumento: Termo de Ajuste de Contas nº 18/18. **Partes:** Niterói, Transporte e Trânsito S. A. – NitTrans – e ALIMENTAÇÃO CARMENSE LTDA. **Objeto:** Pagamento da Nota Fiscal Eletrônica nº 0189. **Valor total:** O presente Termo possui o valor global de R\$ 67.803,00. **Fundamento legal:** Lei Estadual nº 287/79 e Decreto Estadual nº 3.149/80, Lei Federal nº 4.320/64. **Processo nº:** 530/008730/2018. **Data de assinatura:** 25/10/2018.



Niterói/RJ, 25 de outubro de 2018.


Paulo Afonso Cunha

PRESIDENTE DA NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A
NITTRANS. MAT.150128

PAC/rstp

- a) Documento de identidade;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Certidão de Casamento. Se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e, se divorciado, apresentar a Averbação ou Escritura Pública de União Estável;
- d) 04 fotos 3x4 iguais e recentes;
- e) Diploma, devidamente registrado, de bacharel em Direito, fornecido por instituição de ensino, reconhecido pelo Ministério de Educação ou Certificado de conclusão e protocolo do requerimento do diploma;
- f) Documento que comprove a quitação de obrigações concernentes ao serviço militar, se do sexo masculino;
- g) Título de eleitor e de documento que comprove estar o candidato em dia com as obrigações eleitorais ou certidão negativa da Justiça Eleitoral;
- h) Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal, Estadual ou do Distrito Federal e Militar dos lugares em que haja residido nos últimos 5 (cinco) anos;
- i) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- j) Declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s), emprego(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrente de aposentadoria e pensão;
- k) Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil;
- l) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;
- m) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- n) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal, relativa ao último exercício fiscal;
- o) Comprovante de residência;
- p) Currículo atualizado.

2.1 No caso da alínea "j", àqueles que ocupam cargo ou emprego público incompatível, devem apresentar declaração de que pedirão exoneração ou desligamento em data anterior à nomeação e posse.

2.2 Os documentos apresentados não serão devolvidos aos candidatos.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO N.º 108/2018.

INSTRUMENTO: Termo Aditivo n.º 26/2018. **PARTES:** Fundação Municipal de Saúde de Niterói e NP – Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda. **OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 07/2017, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, nos termos da proposta do fornecedor. **PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do presente instrumento. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais). **VERBA:** Programa de Trabalho n.º 2543.10.122.0145.4192, Código de Despesa n.º 33.90.39.00, Fonte n.º 207, tendo sido objeto da Nota de Empenho de n.º 000751/2018. **FUNDAMENTO:** Lei n.º 8.666/93, bem como o Processo Administrativo n.º 200/7030/2017. **DATA DE ASSINATURA:** 1º de setembro de 2018.

EXTRATO N.º 123/2018.

INSTRUMENTO: Contrato n.º 25/2018. **PARTES:** Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Labtec Master Equipamentos Hospitalares Ltda. **OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a locação de Kit de Respiração Mecânica composto de 14 (quatorze) Ventiladores Eletrônicos Microprocessados, acompanhados de acessórios conforme TR, 01 (um) carrinho e 01 (um) no-break de acordo com o descrito no Lote II do Pregão Presencial n.º 37/17, no Termo de Referência – Anexo I e no instrumento convocatório. **PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do presente instrumento. **VALOR:** R\$ 366.000,00 (trezentos e sessenta e seis mil). **VERBA:** Programa de Trabalho n.º 2543.10.302.0133.4052, Código de Despesa n.º 33.90.39.00, Fonte n.º 207 e Nota de Empenho n.º 000817/2018. **FUNDAMENTO:** Lei n.º 8.666/93, bem como o processo administrativo n.º 200/2836/2015. **ASSINATURA:** 23 de outubro de 2018.

EXTRATO N.º 138/2018.

Instrumento: Contrato n.º 29/2018. **Partes:** Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Mister Postman Marketing Direito Ltda. **Objeto:** O presente Contrato tem

administrativo/FAN/220/000948/2016; Data da Assinatura contratual: 25/10/2018; registrado no livro nº 04, fls. 18, termo registrado sob o nº 033/2018

NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO- NITTRANS Atos do Presidente

PORTARIA NITTRANS n.º 030/2018

O Presidente da Niterói, Transporte e Trânsito S/A – NitTrans, de acordo com a Lei Municipal n.º 2.283, de 28 de dezembro de 2005, e considerando o disposto no Decreto Municipal n.º 11.950/15.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a contar de 22 de outubro de 2018, **JORGE BASTOS FRADE**, Chefe de Divisão de Material, Controle de Bens e Almoxarifado da NitTrans, matrícula 150052 e **IGOR JOSÉ KIUCHI LEIRIA GOMES**, Assessor Técnico do Coordenador do Centro de Controle Operacional – CCO MOBILIDADE, matrícula 150216 para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 11/2018, que tem por objeto a aquisição de blocos semafóricos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS n.º 031/2018

O Presidente da Niterói, Transporte e Trânsito S/A – NitTrans, de acordo com a Lei Municipal n.º 2.283, de 28 de dezembro de 2005, e considerando o disposto no Decreto Municipal n.º 11.950/15.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a contar de 22 de outubro de 2018, **JORGE BASTOS FRADE**, Chefe de Divisão de Material, Controle de Bens e Almoxarifado da NitTrans, matrícula 150052 e **IGOR JOSÉ KIUCHI LEIRIA GOMES**, Assessor Técnico do Coordenador do Centro de Controle Operacional – CCO MOBILIDADE, matrícula 150216 para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 12/2018, que tem por objeto a aquisição de módulos focais a LED.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Despachos do Presidente

Instrumento: Termo de Ajuste de Contas n.º 18/18. **Partes:** Niterói, Transporte e Trânsito S. A. – NitTrans – e ALIMENTAÇÃO CARMENSE LTDA. **Objeto:** Pagamento da Nota Fiscal Eletrônica n.º 0189. **Valor total:** O presente Termo possui o valor global de R\$ 87.803,00. **Fundamento legal:** Lei Estadual n.º 287/79 e Decreto Estadual n.º 3.149/80, Lei Federal n.º 4.320/64. **Processo n.º:** 530/008730/2018. **Data de assinatura:** 25/10/2018.

Instrumento: Termo de Ajuste de Contas n.º 19/18. **Partes:** Niterói, Transporte e Trânsito S. A. – NitTrans – e W. O. MAGALHÃES ME. **Objeto:** Pagamento das Notas Fiscais n.º 4807, 4984, 4985, 5526 e 5527. **Valor total:** O presente Termo possui o valor global de R\$ 265.833,30. **Fundamento legal:** Lei Estadual n.º 287/79 e Decreto Estadual n.º 3.149/80, Lei Federal n.º 4.320/64. **Processo n.º:** 530/0086187/2018, 530/007398/2018, 530/007399/2018, 530/008792/2018 e 530/008793/2018. **Data de assinatura:** 25/10/2018.

Instrumento: Contrato n.º 11/2018. **Partes:** Niterói, Transporte e Trânsito S. A. e TERRA SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI - EPP. **Objeto:** Aquisição de a) Bloco semafórico convencional veicular principal de alumínio fundido, pintado na cor preto fosco, com focos a LED de 300 mm, com anteparo, cobre focos e suporte basculante 101 mm, conforme Norma ABNT NBR 7995 (100 unidades); b) Bloco semafórico convencional veicular repetidor de alumínio fundido, pintado na cor preto fosco, com focos a LED de 200 mm, com cobre focos e suporte simples 114 mm, conforme Norma ABNT NBR 7995 (100 unidades), na forma do Termo de Referência (Lote 01) e do Edital do Pregão Presencial n.º 05/2018. **Prazo:** 60 (sessenta) dias. **Valor total:** O presente Termo possui o valor global de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), à conta do Programa de Trabalho n.º 26.782.0011.3031, Natureza da Despesa n.º 33.90.39.00 e Fonte de Recurso n.º 108. **Fundamento legal:** Leis Federais n.º 10.520/02 e 8.666/93; Decreto Federal n.º 3.555/00; Decreto Municipal n.º 9.614/05. **Processo n.º:** 530/000836/2018. **Data de**